

EDITAL Nº 001/2023 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 16 DE MAIO DE 2023

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PESQUISADOR PARA
ATUAR NO APOIO CIENTÍFICO PEDAGÓGICO, VINCULADO AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM,
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

[AS RETIFICAÇÕES SINALIZADAS EM AZUL FORAM REALIZADAS POR MEIO DOS EDITAIS 003/2023 - NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO](#)

O Programa Universidade Virtual do Paraná/ UVPR da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para **Professor pesquisador** como apoio científico pedagógico para o **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância e, no caso de não serem preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso com a inscrição de professores efetivos das universidades estaduais do Paraná, o presente processo fica disponibilizado para professores colaboradores das universidades abaixo descritas e para estudante de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado).

O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais (na parceria entre Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM, Universidade Estadual do Paraná - Unespar e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com a execução da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, em colaboração com o Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor pesquisador** como apoio científico

pedagógico para o **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD) e Universidade Virtual do Paraná (UVPR), como órgão participante da oferta em rede do **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de Professor pesquisador no curso supracitado.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o apoio da Universidade Virtual do Paraná (UVPR) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

2.3 Este processo tem a validade de 15 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br>

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que atender, cumulativamente aos itens 3.1.1 e 3.1.4 ou 3.1.2 e 3.1.4 ou 3.1.3 ou 3.1.4, conforme segue:

3.1.1 Ser docente concursado (a) do quadro da instituição que oferta a vaga pretendida, com experiência na área da disciplina ou área correlata.

3.1.2 No caso de docentes não efetivos (professores colaboradores de cada universidade), ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no Ensino Superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos das universidades estaduais participantes deste processo seletivo.

3.1.3 Estudantes de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de doutorado, na área de atuação da vaga/universidade pretendida, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no Ensino Superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos das universidades estaduais ou pelos professores colaboradores participantes deste processo seletivo.

3.1.4 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com o Ato Administrativo nº 01/2023 UEF, e concordar com o valor da bolsa:

a) **Professor pesquisador:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de pesquisa e ensino, vinculadas às atividades do curso, sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Professor pesquisador	Mestrado	1 ano	R\$ 1.300,00

3.2 As atribuições do professor são estabelecidas em Termo de Compromisso Próprio a ser assinado quando da convocação para exercer a função e compreendem:

I. DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PEDAGÓGICAS

O desenvolvimento de atividades pedagógicas e de pesquisa na modalidade de educação a distância pelo professor, envolve, entre outras que possam se necessárias ao longo da atuação, o que segue:

- a) realizar junto à coordenação pedagógica do curso, as atividades relacionadas ao desenvolvimento de trilha de aprendizagem, conforme proposta pedagógica;
- b) assessorar o coordenador do curso nas atividades pedagógicas e de pesquisa;
- c) participar das reuniões de planejamento das atividades de ensino e de pesquisa;
- d) entregar relatórios de pesquisa das atividades desenvolvidas e avaliação final do processo, mediante preenchimento do relatório disponibilizado pela coordenação do curso;
- e) desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo de pesquisa e de ensino.
- f) ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação on-line no Curso.

II) DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence e junto à UVPR;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- f) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pelas IES,

quaisquer recursos educacionais desenvolvidos para este curso. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

3.2.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

4. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO:

Os candidatos, ao realizarem sua inscrição devem considerar a instituição a que pertencem e as áreas descritas no quadro abaixo:

IEES	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Local de atuação	PERÍODO
UEL	Apoio Científico Pedagógico	01	Londrina	24 meses
UEM		01	Maringá	
UEPG		01	Ponta Grossa	
Unicentro		01	Guarapuava	
Unioeste		01	Cascavel	
Unep		01	Jacarezinho	
Unespar		01	Curitiba ou União da Vitória	

5. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

5.2 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma das Universidades;

5.3 As inscrições deverão ser feitas pelo link: https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2023/2, no período de 16 de maio de 2023 a 30 de maio 2023 com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida.

I- No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o candidato deve anexar na **Bandeja 1** em arquivo único, formato “pdf”, os seguintes documentos:

a) Documentos de identificação (RG e CPF);

- b) Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e de acordo com os requisitos de ingresso descritos nos quadros de vagas;
- c) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- d) Documentos comprobatórios de experiência de no mínimo um ano no Magistério Superior, expedido por Instituições públicas ou particulares;
- e) Documentos comprobatório de vínculo institucional ou atestado de matrícula em Pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de doutorado;
- f) Anexo I com sugestão de pontuação e comprovantes de experiências a serem pontuados na Prova de Títulos, digitalizados.
- g) Declaração devidamente assinada de que não possui outro recebimento de bolsa, conforme Anexo II.

5.4 O Núcleo de Educação a Distância (NEAD), a Universidade Virtual do Paraná (UVPR), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU) e a Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, documentos, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

5.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

5.7 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

5.8 A Comissão de Avaliação de Processos Seletivos pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.9. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Avaliação de Processos Seletivos. O Edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma determinado no edital no sítio da Universidade Virtual do Paraná: <https://www.uvpr.pr.gov.br/>

5.10 O recurso será julgado por uma Comissão Especial designada pelo NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO.

5.11 O NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO emite edital ao receber o parecer da Comissão Especial em data definida no cronograma, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os

recursos impetrados.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos participam de Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas: Etapa 01 – Entrevista e Etapa 02 – Prova de Títulos.

6.2 Etapa 01 – Entrevista

6.2.1 A entrevista tem valor de 0 a 100, será gravada e considera os seguintes critérios:

I. demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação digital e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

II. disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

III. sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com tecnologias digitais, mídias e interfaces digitais, educação digital com conhecimento em gestão pedagógica de projetos e em plataformas de aprendizagem virtual (Moodle);

IV. experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências; postura profissional e científica;

6.3 Etapa 02 – Prova de Títulos

6.3.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório e é avaliada conforme pontuação descrita no Anexo I.

6.3.2 A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato em seu gabarito (PCG) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva função (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$\text{NPT} = \frac{\text{PCG} \times 10}{\text{MP}}$$

6.3.3 Ao candidato que não apresentar comprovação das informações descritas na Prova de Títulos, é atribuída pontuação zero pela banca examinadora, para cada item não comprovado.

7. DA NOTA DE APROVAÇÃO DA ENTREVISTA E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

7.1 A nota mínima para aprovação na Entrevista é igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

7.2 A média classificatória ou final (MF) é a média aritmética entre a nota de aprovação entrevista (E) e a nota da prova de títulos (NPT), com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$\text{MF} = \frac{\text{E} + \text{NPT}}{2}$$

7.3 Os candidatos são classificados na ordem decrescente das médias classificatórias.

7.4 Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma função, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- a) tiver maior nota na entrevista;
- b) tiver maior nota na prova de títulos;
- c) tiver idade igual ou superior a sessenta anos na data de publicação do edital de aprovação e classificação;

7.6. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 7.1.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo é publicado pela NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio do UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/>

8.2. Do resultado cabe recurso no edital de aprovação e classificação emitido pelo NEAD através do e-mail: nead@unicentro.br

8.3. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

8.4. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. Eventuais alterações de resultado preliminar da Entrevista ou da Prova de Títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

8.6. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Entrevista e/ou da Prova de Títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

9. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I – Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos

Anexo II - Declaração de que não possui outro vínculo empregatício

Anexo III - Cronograma

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em universidades diferentes às do ato da inscrição, observando-se a necessidade e conveniência da Coordenação Geral e o interesse do candidato em atuar em universidade diferente daquela que foi inicialmente aprovado.

10.3. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Secretaria de Estado da Educação.

10.4. O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital.

1.7. Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site da UVPR e do Núcleo de Educação a Distância – Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

10.8. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO.

Publique-se

Guarapuava, 16 de maio de 2023.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Prof^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR

Fernando Franco Netto
Diretor Presidente FAU/UNICENTRO

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO(A): _____

FUNÇÃO: _____

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: _____

ITEM	VALOR UNITÁRIO	SUGESTÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA *
Curso de Doutorado concluído (por curso)	30		
Curso de Mestrado concluído (por curso)	20		
Curso de Especialização concluído (por curso)	10		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Docência (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	05		
Como coordenador de curso (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	05		
Como coordenador de projetos (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	05		
PRODUÇÃO ACADÊMICA: Capítulos de livros ou artigos na área de educação (publicação dos últimos 06 anos) (por item comprovado)	03		
TOTAL			

* Campo exclusivo da banca examinadora.

Banca Examinadora:

NOME

ASSINATURA

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COMO BOLSISTA

Eu, _____ portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, professor pesquisador no Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE, declaro para os devidos fins que não possuirei outro recebimento de bolsa, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III DO EDITAL N° 001/2023 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 16 DE MAIO DE 2023

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	16/05/2023
2°	Período de inscrições	16/05/2023 a 30/05/2023
3°	Publicação do Edital da homologação das inscrições	01/06/2023
4°	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	02 e 05/06/2023
6°	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	06/06/2023
7°	Realização de entrevistas e análise do currículo	07 e 12/06/2023
8°	Publicação do Edital de resultados	14/06/2023
9°	Prazo para interposição de recursos	15 e 16/06/2023
11°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	19/06/2023